



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 01/2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

(Processo Administrativo nº 23347.021243.2017-12)

N.º 01/2018-3 – Empresa: ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA ME

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande /MS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0001-20, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria senhor Delmir da Costa Felipe, nomeado pela Portaria nº 448, de 28 de março de 2018, publicado no DOU de 29 de março de 2018, inscrito no CPF nº 638.081.021-87, portador da Carteira de Identidade nº 560747 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no DOU de 08/10/2018, processo administrativo n. 23347.021243.2017-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto n.º 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material permanente e de consumo para a Enfermaria/Consultório Médico dos campi e Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa Vencedora: ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA ME
CNPJ: 25.386.146/0001-48
Endereço: Rua Antônio Candido Cavalim, 45 – Loja 07 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CEP: 82.820-300
Representante Legal: Alechssandra Ressetti Oliveira
RG: 5.880.469-0 SSP/PR CPF: 037.166.579-56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
46	Glicosímetro com visor de LCD, indicador de bateria fraca, pilha CR 2032, faixa de medição de 10 a 600mg/dL, memória para pelo menos 200 medições com data e hora, liga e desliga automaticamente ao inserir ou retirar a tira-teste, possibilidade de coleta de sangue com a tira-teste fora do monitor e de 2ª gota (identifica se a amostra de sangue foi insuficiente e permite a colocação de uma segunda gota em até 5 segundos). Kit com estojo, medidor de glicose, manual do usuário e guia de consulta rápida. Usado para verificação da glicemia capilar.	ROCHE / KIT ACCU-CHEK ACTIVE	Unidade	11	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
Total do Fornecedor:						R\$ 1.100,00
Valor Global da Ata:						R\$ 64.007,49

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- ☒ Campus Aquidauana – AQ - (UASG 158448)
- ☒ Campus Campo Grande – CG- (UASG 158449)
- ☒ Campus Corumbá – CB - (UASG 158450)
- ☒ Campus Coxim - CX - (UASG 158451)
- ☒ Campus Dourados – DR - (UASG 158132)
- ☒ Campus Naviraí – NV - (UASG 155450)
- ☒ Campus Nova Andradina – NA - (UASG 158452)
- ☒ Campus Ponta Porã - PP - (UASG 158453)



Campus Três Lagoas – TL - (UASG 158454)

3.2. A lista de distribuição dos itens para cada unidade é representada abaixo:

ITEM	IFMS REITORIA	CAMPUS AQ	CAMPUS CG	CAMPUS CB	CAMPUS CX	CAMPUS DR	CAMPUS NV	CAMPUS NA	CAMPUS PP	CAMPUS TL
46	1	1	1	1	-	1	1	3	1	1

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

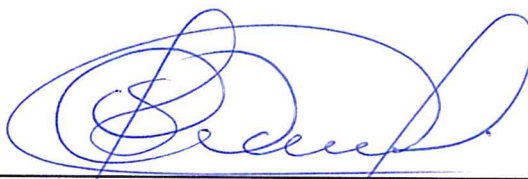
CNPJ 10.673.078/0001-20



que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

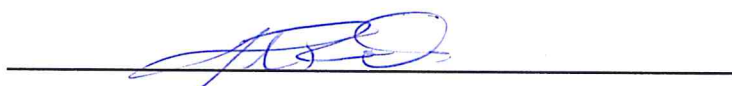
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campo Grande, 23 de outubro de 2018.



Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 10.673.078/0001-20

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria do IFMS
Port.º 448/2018



Alechssandra Ressetti Oliveira - ME
CNPJ: 25.386.146/0001-48